

~~SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017, SICONV nº 853483/2017, Processo nº 52800.100741/2017-24, Concedente: União, por intermédio da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP/PR, CNPJ/MF nº 29.587.146/0001-67. Conveniente: Município de Marabá/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.853.163/0001-30. Objeto: retificação do Termo de Convênio nº 07/2017/SAP, excluindo a CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Sebastião Miranda Filho - Prefeito - Coruripe/AL - CPF: 156.553.772-68. Data da assinatura: 19 de abril de 2018.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2017, SICONV nº 853484/2017, Processo nº 52800.100441/2017-45, Concedente: União, por intermédio da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP/PR, CNPJ/MF nº 29.587.146/0001-67. Conveniente: Município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ/MF nº 12.264.230/0001-47. Objeto: retificação do Termo de Convênio nº 08/2017/SAP, excluindo a CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Joaquim Beltrão Siqueira - Prefeito - Coruripe/AL - CPF: 163.491.483-04. Data da assinatura: 19 de abril de 2018.~~

~~Ministério da Integração Nacional~~~~COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA~~~~1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL~~~~EXTRATO DE DOAÇÃO~~

~~Processo nº 59510.002681/2017-90~~

~~ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.026.00/2018, firmado CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - APPLA, CNPJ nº 09.623.475/0001-09. OBJETO: Doação de equipamentos e materiais para abastecimento de água. VALOR: R\$ 44.965,00. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária o Sr. Agmar Pereira Lima, CPF nº 089.506.488-06.~~

~~3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL~~~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~PROCESSO: 59530.002287/2017-13~~

~~ESPÉCIE: Contrato nº 3.235.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: SIMONE MURIELE DOURADO MONTEIRO MORAES. OBJETO: Realização dos serviços necessários à operacionalização do sistema de abastecimento de água do Assentamento Nova Esperança, Município de Belém do São Francisco/PE, área de atuação da 3ª SR/CODEVASF. PRAZO: 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 59.227,47. RECURSOS: PT nº 15.244.2029.7K66.0001 - PTRES 130954 e estão assegurados através da NE nº 2017NES31196, de 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2018. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª SR - CODEVASF e Simone Muriele Dourado Monteiro Moraes, pela CONTRATADA.~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~PROCESSO: 59530.003392/2017-70~~

~~ESPÉCIE: Contrato nº 3.246.00/2017. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: SIMONE MURIELE DOURADO MONTEIRO MORAES. OBJETO: Realização das obras e serviços necessários à construção de estrutura em concreto armado, composta por 04 pilares, altura útil de 8,00 m e laje de apoio para reservatório de 20,00 m³ em fibra de vidro; a ser implantado no povoado de Curral Novo, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, área de atuação da 3ª SR da CODEVASF. PRAZO: 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 32.637,74. RECURSOS: PT nº 1524420297K660001 130954 0100000000 449051 195002 M101222 - NE nº 2017NES31247, de 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª SR - CODEVASF e Simone Muriele Dourado Monteiro Moraes, pela CONTRATADA.~~

~~5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 5.002.00/2016, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa W.E. Administradora de Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2018, passando o seu vencimento para 15/05/2019. VALOR: O valor anual dos serviços referente a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 meses, a partir de 16/05/2018, será de R\$ 209.164,64 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). RECURSOS: Programa de Trabalho nº 04.122.2111.2000.0001 (PTRES 089684) - Fonte Tesouro Nacional e Próprios, sob gestão orçamentária de créditos da 5ª SR. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos 1º e 2º Termos Aditivos que não colidam com as deste instrumento. O direito da contratada a REPACTUAÇÃO dos valores contratuais encontra-se resguardado por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018. ASSINAM: Pela CODEVASF, Antônio Nelson Oliveira de Azevedo - Superintendente Regional - 5ª SR e pela Contratada, Walmir Luciano de Albuquerque. Processo nº 59550.000176/2016-53.~~

~~DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 193007~~

~~Número do Contrato: 1/2016.~~

~~Nº Processo: 59413000107201533.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do contrato referente ao serviço de gerenciamento da frota de veículos, com serviço de manutenção e fornecimento de combustíveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Valor Total: R\$179.528,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800007. Data de Assinatura: 23/04/2018.~~

~~(SICON - 23/04/2018) 193002-11203-2018NE800179~~

~~SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2018-MH~~

~~Processo nº 59100.000098/2007-02. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº 12.200.176/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 127/2007, para até 24/04/2019. Data e assinaturas: 20/04/2019, Marcus Aurelius Aragão Veras - Secretário de Infraestrutura Hídrica - Substituto, CPF nº 313.873.571-15.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2018-MH~~

~~Processo nº 59100.000098/2007-02. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº 12.200.176/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 127/2011, para até 24/04/2019. Data e assinaturas: 20/04/2018, Marcus Aurelius Aragão Veras - Secretário de Infraestrutura Hídrica - Substituto, CPF nº 313.873.571-15.~~

~~Ministério da Justiça~~~~CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA~~~~RESULTADO DE JULGAMENTO~~~~PREGÃO Nº 1/2018~~

~~O Conselho Administrativo de Defesa Econômica torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2018 (Processo nº 08700.006186/2017-81), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de senhas de revistas, jornais e periódicos nacionais e internacionais. Após o julgamento da proposta e análise da documentação, sagrou-se vencedora do certame para o Grupo 1 a empresa FACHINELLI COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.804.362/0001-47), pelo valor global de R\$ 18.947,98 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). A Ata de Realização do Pregão foi divulgada no site Comprasnet.~~

~~ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS~~

~~Pregoeira~~

~~(SIDE - 23/04/2018) 303001-30211-2018NE800091~~

~~FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO~~~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 194064~~

~~Número do Contrato: 30/2017.~~

~~Nº Processo: 08788000207201651.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. CNPJ Contratado: 10398803000108. Contratado: RONDAI SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato nº30/2017, mediante alteração das cláusulas da vigência e do preço. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações. Vigência: 12/04/2018 a 12/04/2019. Valor Total: R\$312.777,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 12/04/2018.~~

~~(SICON - 23/04/2018) 194035-19208-2018NE800017~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA~~~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO~~~~Nº 1/2018 - UASG 194009~~

~~Nº Processo: 08749.00014/2018. Objeto: Transporte interestadual de mudanças, com saída de Boa Vista-RR, para Guairá-PR. Descrição detalhada conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento no despacho exarado no processo nº08749.0014/2018. Declaração de Dispensa em 23/04/2018. ELAYNE RODRIGUES MACIEL - Chefe de Sead. Ratificação em 23/04/2018. JONATHAN ALBERTO OLIVEIRA - Chefe do Financeiro. Valor Global: R\$ 7.800,00. CNPJ CONTRATADA: 84.025.048/0001-44 PONTUAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.~~

~~(SIDE - 23/04/2018) 194035-19208-2018NE800011~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS~~~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO~~~~Nº 1/2018 - UASG 194048~~

~~Nº Processo: 08116.000132/2018. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único fornecedor da região. Declaração de Inexigibilidade em 20/04/2018. JONES OLIVEIRA PANTOJA - Chefe de Divisão Técnica da Cr-mpur. Ratificação em 20/04/2018. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Coordenador Regional da Cr-mpur. Valor Global: R\$ 41.753,76. CNPJ CONTRATADA: 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE-LESTE S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.~~

~~(SIDE - 23/04/2018) 194048-19208-2018NE800017~~

~~DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO~~~~EDITAL Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2018~~

~~A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 28/2017.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da FUNAI relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.~~

~~1.2. Estarão abertas, no período de 01/05/2018 até o dia 31/05/2018, as inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2018 para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 28/2017.~~

~~2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS~~

~~2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:~~

- ~~a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;~~
- ~~b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual há previsão de vagas no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;~~
- ~~c) não estar cursando o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;~~
- ~~d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;~~



e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período descrito no Anexo II deste edital. Após a inscrição, o período para concluir a prova consta no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da FUNAI constantes no Anexo I, conforme o turno escolhido.

3.7. A inexistência ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

c) melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;

d) melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste edital.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNAI, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso, turno, carga horária escolhidos e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso, localidade e turno aprovados nos editais anteriores descritos no Anexo III deste edital.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para estagio@funai.gov.br.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Comprovante de Residência;

d) Foto 3X4;

e) Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;

d) não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato da vez a ser convocado poderá ser colocado em espera aguardando disponibilidade de horário caso o horário declarado pelo mesmo como disponível para estagiar não esteja de acordo com as necessidades da vaga aberta. Convocando-se o próximo candidato dentro dos parâmetros de horário definidos pelo supervisor.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNAI por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.4. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência;
d) declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
e) foto 3x4.
- 10.5. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.
- 10.6. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.
- 10.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;
- 10.8. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.
- 10.9. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;
- 10.10. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.
- 10.11. Caso o candidato não abra conta ou não possa abrir uma, este terá sua convocação cancelada.
- 11. DAS CONDIÇÕES, VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E JORNADA DO ESTÁGIO**
- 11.1. Quanto às vagas de nível superior: para jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e para jornada de 6h diárias e 30h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
- 11.2. Quanto às vagas de nível médio: para jornada de 4h diárias e 20h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e para jornada de 6h diárias e 30h semanais, terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
- 11.3. Quanto ao auxílio transporte: O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).
- 11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNAI, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
- 11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
- 12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNAI.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.
- 13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.
- 13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 13.5. A FUNAI e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo estagio@funai.gov.br.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI.

FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA
Diretor de Administração e Gestão

**ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS**

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS - RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA - RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PÚBLICA RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ - CRUZEIRO DO SUL	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIÓ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO

AMAPÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - MACAPÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO REDES DE COMPUTADORES
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS - LABREA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO DIREITO GEOGRAFIA LETRAS SECRETARIADO EXECUTIVO RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITÁ	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	NÍVEL SUPERIOR DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACAPURU	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITABUNA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR
CEARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇO SOCIAL SECRETARIADO EXECUTIVO
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - MARABÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
PARANÁ	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
RIO DE JANEIRO	
MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	MUSEOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NATAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
RIO GRANDE DO SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GEOGRAFIA
	SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
	GEOGRAFIA
	PSICOLOGIA
	SECRETARIADO EXECUTIVO
RONDÔNIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
RORAIMA	
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE CESSÃO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão e Transferência de Patrimônio nº 01/2018 - FUNAD/SENAD-MJ. Processo: 08129.014974/2016-10. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, como Cedente, e o Departamento de Polícia Federal, como Cessionário. Objeto: Cessão, com transferência de patrimônio, de veículo, ao Órgão, em epígrafe, para uso da Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 18/04/2018. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e BEMILDES JOSÉ DA SILVA FILHO, Agente Administrativo.

EXTRATO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 07/2018 - FUNAD/SENAD-MJ Processo: 08129.011267/2017-44. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, como Doadora, e o Estado do Rio Grande do Sul, como Donatário. Objeto: Doação de

veículo, para uso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 18/04/2018. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e MARIA HELENA SARTORI, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

EXTRATO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 04/2018 - FUNAD/SENAD-MJ Processo: 08129.013735/2015-53. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, como Doadora, e o Estado do Paraná, como Donatário. Objeto: Doação de veículo, para uso da Delegacia de Polícia Civil do Município de São João/PR, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 18/04/2018. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e HIDERALDO LUIS COSTA, Investigador de Polícia Civil do Estado do Paraná.

SANTA CATARINA	
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
SÃO PAULO	
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	DIRETO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
TOCANTINS	
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - PALMAS	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

ANEXO II CRONOGRAMA

AÇÕES	HORÁRIO (DE BRASÍLIA)	DATAS
Início das inscrições	A partir das 10 horas	01 de maio de 2018
Encerramento das inscrições	Às 16 horas	31 de maio de 2018
Início da prova online	A partir das 10 horas	01 de maio de 2018
Encerramento da prova online	Às 18 horas	31 de maio de 2018
Divulgação do Gabarito	Até às 18 horas	05 de junho de 2018
Divulgação do Resultado	A partir das 17 horas	06 de junho de 2018
Início das convocações	A partir das 8 horas	06 de junho de 2018

ANEXO III EDITAIS ANTERIORES COM VAGAS REMANESCENTES A SEREM CONVOCADAS

NÚMERO DO EDITAL	DATA DO VENCIMENTO
02/2017	17 DE JULHO DE 2018
03/2017	28 DE SETEMBRO DE 2018
04/2017	15 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 06/2018 - FUNAD/SENAD-MJ Processo: 08129.042770/2014-07. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, como Doadora, e o Estado de São Paulo, como Donatário. Objeto: Doação de veículo, para uso da Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Ribeirão Preto/SP, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação de regência. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017. Data de assinatura: 18/04/2018. Assinatura: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e EDUARDO RODRIGUES MARTINEZ, Delegado de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE DOAÇÃO

INSTRUMENTO: Termo de Doação nº 03/2018 - FUNAD/SENAD-MJ Processo: 08129.003071/2017-86. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, como Doadora, e o Estado do Paraná, como Donatário. Objeto: Doação de veículo, para uso da Divisão Estadual de Narcóticos - Núcleo do Município de Ponta Grossa/PR, nas ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da